



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 519/2011

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

CRIA E DELIMITA O BAIRRO JOÃO ALVES DE MESQUITA, popularmente conhecido "JOÃO PINTO", NA CIDADE DE PEDRA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, ESTADO DO CEARÁ, SR. ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca, aprovou e ele, sanciona e promulga a presente Lei:

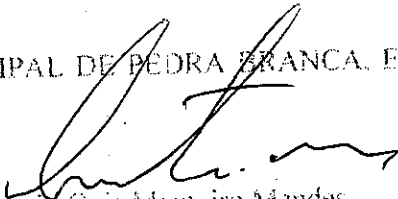
Art. 1º - Fica assim criado e delimitado o Bairro JOÃO ALVES DE MESQUITA, popularmente conhecido "JOÃO PINTO" da Cidade de Pedra Branca, no Município de Pedra Branca;

PARÁGRAFO UNICO - A Cidade de Pedra Branca, terá o seguinte Bairro, com os seus respectivos limites:

1. BAIRRO JOÃO ALVES DE MESQUITA, popularmente conhecido "JOÃO PINTO" (009) - tem como ponto inicial a incidência da Avenida José Frutuoso da Silva e a Rua Maria Alves de Mesquita de Coordenadas UTM: 420.693.0 E/ 9.396.184.5 N, onde segue passando ao lado do Parque de Vaquejada Francisco Vieira Cavalcante e no final da Rua Fortunato Silva até a Rua Maria Alves de Mesquita até alcançar o ponto inicial. Conforme Planta em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

  
Antonio Gois Monteiro Mendes

Prefeito Municipal de Pedra Branca